



CESTA DE PREÇOS – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

1. Triagem e Validade dos Documentos

Foram analisados os contratos pesquisados do SICAP-LCO, PNCP e PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA à luz do art. 23, §2º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e da Lei 14.133/2021. Todos os contratos foram assinados entre janeiro e agosto de 2025, portanto a validade de 1 ano não estava expirada em 06 de janeiro de 2026. Nenhum documento foi descartado por estar vencido. Os preços obtidos em contratos superiores a 6 meses foram utilizados como referência de mercado, pois refletem transações efetivamente pactuadas pelo poder público.

2. Tabela 1 – Cesta de Preços Válidos

Objeto (descrição do serviço)	Órgão/Origem do contrato	Fornecedor (Razão Social – CNPJ)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Serviços técnicos de assessoria e consultoria em licitações, gestão de compras e contratos, com alimentação do sistema SICAP/LCO	Câmara Municipal de Alvorada/TO (Contrato nº – IN SICAP/LCO)	Kayro's Consultoria e Assessoria em Licitações EIRELI – CNPJ 37.372.775/0001-06	9 000,00	108 000,00 (12 parcelas)
Prestação de serviços técnicos especializados para suporte ao setor de licitações e compras, incluindo acompanhamento de processos licitatórios	Câmara Municipal de Araguaína/TO (Contrato nº 002/2025 – Inexigibilidade 002/2025)	Castro Consultoria e Assessoria Municipal Ltda – CNPJ 48.593.697/0001-88	6 800,00	61 200,00 (9 parcelas)
Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em licitações, contratos e processos administrativos	Câmara Municipal de Bom Jardim/MA (Contrato nº 004/2025 – PNCP)	Forte Assessoria, Consultoria e Serviços Ltda – CNPJ 39.838.730/0001-00	8 650,00	103 800,00 (valor global)
Serviços continuados de assessoria em licitações e contratações públicas para o exercício de 2025	Câmara Municipal de Formoso do Araguaia/TO (Contrato nº 001/2025 – SICAP/LCO)	Kayro's Consultoria e Assessoria em Licitações EIRELI – CNPJ 37.372.775/0001-06	6 500,00	78 000,00 (12 parcelas)
Serviços técnicos de assessoria e consultoria em licitações e contratações públicas, com vigência de 12 meses	Câmara Municipal de Maracáçumé/MA (Contrato nº 002/2025 – Inexigibilidade 002/2025)	M.R.S. Mendes Ltda – CNPJ 29.297.800/0001-06	7 000,00	84 000,00 (12 parcelas)
Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria técnica continuada em licitações e contratações públicas	Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO (Contrato nº 044/2025 – Dispensa)	A Tocach Ltda – CNPJ 32.292.226/0001-08	9 000,00	81 000,00 (9 parcelas)

3. Tabela 2 – Rastreabilidade das Fontes

Identificação da fonte (nº do contrato/processo)	Data de referência (assinatura/vigência)	Modalidade de contratação
Contrato nº – Inexigibilidade nº 002/2025 (Câmara de Alvorada)	Vigência de 04/08/2025 a 31/12/2025	Inexigibilidade de Licitação (assessoria especializada)
Contrato nº 002/2025 – Inexigibilidade 002/2025 (Câmara de	Assinado em 1º de abril de 2025; vigência 9 meses	Inexigibilidade de Licitação (assessoria especializada)



Identificação da fonte (nº do contrato/processo)	Data de referência (assinatura/vigência)	Modalidade de contratação
Araguaína)		
Contrato n.º 004/2025 (Câmara de Bom Jardim MA)	Assinado em 15 de janeiro de 2025; vigência 12 meses	Inexigibilidade de Licitação (assessoria especializada)
Contrato n.º 001/2025 (Câmara de Formoso do Araguaia)	Assinado em 03 de janeiro de 2025; vigência até 31/12/2025	Inexigibilidade de Licitação (assessoria especializada)
Contrato n.º 002/2025 Inexigibilidade 002/2025 (Câmara de Maracaçumé)	Assinado em 17 de fevereiro de 2025; vigência 12 meses	Inexigibilidade de Licitação (assessoria especializada)
Contrato n.º 044/2025 (Prefeitura de Darcinópolis)	Assinado em 30 de abril de 2025; vigência de 9 meses	Dispensa de Licitação (assessoria especializada)

4. Tabela 3 - Valores Desconsiderados (Compliance IN 65/2021)

Alguns contratos apresentaram valores muito distantes da média amostral. Conforme os parâmetros da IN 65/2021 (itens 7 e 8), valores com desvio superior a 25 % da média foram considerados valores discrepantes e não foram utilizados no cálculo de referência. Esses valores permanecem documentados para fins de transparência.

Fonte do contrato	Valor unitário identificado (R\$)	Motivo da exclusão
Câmara Municipal de Gurupi/TO - Contrato n.º 10/2025	11 500,00	Valor 43 % acima da média, ultrapassando o limite de 25 % estabelecido para homogeneidade; considerado alto para o escopo do serviço.
Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO - Contrato n.º 001/2025	11 000,00	Valor 37 % acima da média; configura outlier conforme IN 65/2021.
Câmara Municipal de Cariri do Tocantins/TO - Contrato n.º 001/2025	5 000,00	Valor 38 % abaixo da média; muito inferior ao intervalo de preços praticados, indicando possível inexecutabilidade.
Prefeitura Municipal de Nazaré/TO - Inexigibilidade n.º 004/2025	5 800,00	Valor 28 % abaixo da média; muito inferior ao intervalo de preços praticados, indicando possível inexecutabilidade.

5. Cálculos e Metodologia de Referência

Para a cesta de preços válidos (Tabela 1) foram utilizados seis valores unitários: **R\$ 9 000,00; 6 800,00; 8 650,00; 6 500,00; 7 000,00 e 9 000,00**. A média aritmética simples desses valores foi **R\$ 7 825,00** e a mediana também **R\$ 7 825,00**. O desvio-padrão foi **≈R\$ 1 074,61** e o coeficiente de variação (CV) aproximado de **13,7 %**, indicando uma amostra relativamente homogênea. Como a mediana e a média coincidiram e o CV ficou abaixo de 25 %, a mediana foi escolhida como parâmetro de referência, pois é menos sensível a oscilações e representa o valor central do mercado.

6. Justificativa

Para a definição do valor estimado dos serviços de assessoria e consultoria em licitações, observou-se a metodologia prevista na IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 23. Foram coletados preços praticados em contratos recentes (até um ano) e calculados a média, a mediana e o coeficiente de variação. Após o descarte de valores considerados outliers (valores discrepantes (desvio superior a 25 % da média)), obtivemos uma amostra homogênea com coeficiente de variação de aproximadamente 13,7 %. A mediana dos preços válidos (R\$ 7 825,00) foi utilizada como referência por refletir o valor central do



mercado, garantindo a razoabilidade do orçamento e evitando a influência de preços extremamente altos ou baixos. Assim, o valor estimado do serviço para a futura contratação é R\$ 7 825,00/mês, correspondente a R\$ 93.900,00 para doze meses, podendo ser ajustado proporcionalmente à vigência contratual.

Pedro Afonso/TO, aos 05 de janeiro de 2026.

Weverton de Souza Costa
Chefe de Gabinete